



Cartão Porto.

Sorteio “Queima das Fitas do Porto 24”

Condições de participação e atribuição de prémios

Considerando o constante no Capítulo V do Regulamento “Cartão Porto.”, o Município do Porto pode promover sorteios de bens e vantagens em benefício exclusivo dos titulares do Cartão Porto. As vantagens e os bens oferecidos podem ser atribuídos diretamente pelo Município ou podem ser atribuídos na sequência de parcerias com entidades públicas ou privadas.

Ainda de acordo com o referido regulamento, os prémios podem consistir na oferta gratuita de serviços e devem enquadrar-se no conceito de vantagem de interesse público associado ao Cartão Porto.

Assim, em execução do protocolo de parceria celebrado entre o Município do Porto, a Ágora - Cultura e Desporto, E.M. e a Federação Académica do Porto, o parceiro permite que 25 dos bilhetes diários, que oferece à Ágora, E.M. sem quaisquer encargos ou contrapartidas e que permitem o acesso a uma das Noites da Queima das Fitas do Porto 24, possam ser sorteados entre os titulares do Cartão Porto.

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Cartão Porto., estabelecem-se as condições específicas de participação neste sorteio, promovido pelo Município do Porto:

Condições de participação

Artigo 1.º Destinatários

Podem candidatar-se ao sorteio, que vai disponibilizar 25 bilhetes diários para acesso individual a uma das Noites da Queima das Fitas do Porto 24, todos os titulares do Cartão Porto. maiores de 16 anos, que tenham aderido ao Cartão Porto. até 17 de abril e se inscrevam no sorteio nos termos do artigo 3.º

Artigo 2.º Prémio

Cada titular poderá receber 1 bilhete diário para uma das Noites da Queima das Fitas do Porto 24.

[O valor de mercado dos bilhetes sorteados é o que consta da tabela abaixo]

	Bilhete diário
Adulto (mais de 16 anos)	13 €



Artigo 3.º Inscrição

1. A inscrição no sorteio é efetuada através da submissão do formulário disponível no site do Cartão Porto., com indicação do n.º do Cartão Porto.
2. A inscrição no sorteio pode ser efetuada a partir do dia 5 de abril de 2024 até ao dia 18 de abril de 2024.

Artigo 4.º Data do sorteio

O sorteio é efetuado no dia 19 de abril de 2024, às 15h00.

Artigo 5.º Forma de realização do sorteio

1. O sorteio irá realizar-se na plataforma do Cartão Porto., em módulo próprio que, de forma aleatória e automática, selecionará 25 números de Cartão Porto. entre as pessoas que se inscreveram nos termos do artigo 3.º
2. A aplicação informática com o algoritmo do sorteio cumpre na íntegra as regras referidas no número anterior conforme declaração em anexo.

Artigo 6.º Forma de publicitação dos resultados

1. Os resultados do sorteio são publicados no site do Cartão Porto. → Sorteios terminados/fechados, sendo divulgados os números do Cartão Porto. dos vencedores.
2. Os vencedores são notificados do prémio através de SMS.

Artigo 7.º Utilização do prémio

1. Os vencedores recebem por SMS um código que devem apresentar na Receção do Gabinete do Município para poderem levantar o seu bilhete.
2. O prémio pode ser levantado entre o dia 29 de abril e o dia 3 de maio de 2024 (dias úteis, das 9h às 17h), data após a qual o código caduca.